



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Boletim Interno

(Criado pela Resolução n.º 08, de 14 de junho de 2005)

Ano III N. 18
Boa Vista, 07 de maio de 2007
(segunda feira)

Presidente: Des. **ALMIRO PADILHA**
Vice-Presidente/Corregedor: Des. **RICARDO OLIVEIRA**

Doutor **LUIZ FERNANDO MALLETT**, Juiz de Direito
Doutora **MARIA DIZANETE DE SOUZA MATIAS**, Jurista
Doutor **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, Juiz de Direito
Doutor **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**, Jurista
Doutora **ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA**, Procuradora Regional Eleitoral
Doutor **ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES**, Juiz Federal

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria n.º 055, de 18 de abril de 2007.

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, V, do Regimento Interno deste Tribunal, e CONSIDERANDO o que decidido na Matéria Administrativa de n.º 291 – Classe XII, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22 da Lei n.º 11.426, de 15.12.2006,

R E S O L V E :

- 1-Tornar sem efeito o reenquadramento concedido pela Portaria GP n.º 210/2006 ao servidor **JOSENILSON VERDE LEMOS**, Analista Judiciário, posicionando-o em sua situação funcional original, Classe “B”, Padrão 9.
- 2-Conceder ao referido servidor progressão funcional do Padrão 9 para o Padrão 10 da Classe “B”, relativa ao interstício de 14/08/2005 a 13/08/2006.
- 3-Reenquadrar o servidor do Padrão 10 da Classe “B” para o Padrão 12 da Classe “C”.
- 4-Conceder efeitos financeiros, em todos os casos, a partir do primeiro dia subsequente à data em que o servidor completou cada interstício, na forma do art. 6.º da Res. TSE n.º 22.251/02, observando-se, se for o caso, os devidos ajustes decorrentes da modificação da situação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz **ALMIRO PADILHA**
Presidente do TRE/RR

PORTARIA N.º 059, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **Ann Rous de Andrade Paz Leão** para exercer a Função Comissionada de Assistente da Assessoria da Presidência, símbolo FC-2, a partir de 30.04.07.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**
-Presidente-

PORTARIA N.º 060, DE 02 DE MAIO DE 2007.

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

1-Exonerar **Sílvia Helena de Albuquerque** do Cargo Comissionado de Assessor da Assessoria da Diretoria Geral, símbolo CJ-1, a partir de 30.04.07.

2-Nomear **Sílvia Helena de Albuquerque** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento e Desenvolvimento, símbolo CJ-1, a partir 02.05.07.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

PORTARIA N.º 061, DE 02 DE MAIO DE 2007.

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar **OSMAR MALUCELLI FILHO** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Assessoria da Diretoria Geral, símbolo CJ-1, a partir de 02.05.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

PORTARIA N.º 062, DE 03 DE MAIO DE 2007.

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E :

1-Lotar o servidor **LUIZ ANTÔNIO SALOMON ABEICHE** na Secretaria de Administração, a partir de 03.05.07.

2-Designar o referido servidor para exercer a Função Comissionada de Assistente da Secretaria de Administração, símbolo FC-2, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**

-Presidente-

PORTARIA N.º 063, DE 3 DE MAIO DE 2007.

O Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Prorrogar a Cessão da servidora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Técnico Judiciário, Área de Atividade Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, à Câmara dos Deputados, a contar de 10 de agosto de 2007, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-05, no Gabinete do Deputado Luciano Castro, com ônus para este Tribunal, nos moldes do art. 93, I, § 1.º da Lei 8.112/90.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**

– Presidente –

PORTARIA N.º 064, DE 03 DE MAIO DE 2007.

O Des. ALMIRO PADILHA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 38 e 39 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E :

Os cargos comissionados abaixo relacionados serão exercidos, durante os afastamentos e impedimentos dos seus titulares, pelos seguintes substitutos:

CARGO COMISSIONADO	SUBSTITUTO
Diretor-Geral	Secretário de Administração
Secretário Judiciário	Coordenador de Registros Processuais
Secretário de Informática	Coordenador de Eleições
Secretário de Administração	Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenador de Eleições	Coordenador de Produção e Suporte
Coordenador de Produção e Suporte	Coordenador de Eleições
Coordenador da Corregedoria	Assessor Técnico da Corregedoria
Coordenador do Controle Interno e Auditoria	Assessor do Controle Interno e Auditoria
Coordenador de Registros Processuais	Chefe da Seção de Apoio aos Juizes
Coordenador de Jurisprudência e Documentação	Chefe da Seção de Jurisprudência
Coordenador de Recursos Humanos	Chefe da Seção de Normas
Coordenador de Serviços Gerais	Chefe da Seção de Planejamento e Obras
Coordenador de Material e Patrimônio	Chefe da Seção de Material
Coordenador de Orçamento e Finanças	Chefe da Seção de Execução Orçamentária

Os casos não contempladas nesta Portaria serão objeto de designação específica.

Revogam-se as Portarias n.º 149; 177; 182 e 204/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**

Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 055, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66 da Resolução TRE/RR n.º 012/05, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento de servidor para cumprir diligências nos Municípios de Rorainópolis, Caroebe e São João da Baliza..

Destino: Rorainópolis, Caroebe e São João da Baliza/RR

Período de afastamento: 25 a 28.04.2007

N.º de diárias: 3,5 (três e meia)

Servidor:

CLÁUDIO ROBERTO VALÉRIO – Servidor Requisitado;

Diárias:

Ao servidor

Valor unitário da diária: R\$ 132,00

Valor total das diárias: R\$ 462,00

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 67,65

Valor total a ser pago: R\$ 394,35

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. Alex Caon Fin

— Diretor-Geral—

PORTARIA N.º 056, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O Bel. Alex Caon Fin, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66 da Resolução TRE/RR n.º 012/05, e na forma da Resolução TSE n.º 22.054/05 e do art. 22, § 8.º, da Lei n.º 8.460/92, resolve:

I – Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento de servidor prestar apoio nas atividades cartorárias da 4ª ZE/RR.

Destino: São Luiz do Anauá/RR

Período de afastamento: 23 a 28.04.2007

N.º de diárias: 5,5 (cinco e meia)

Servidor:

JONILTON ALVES DE OLIVEIRA– Chefe da Seção de Apoio às Zonas, símbolo FC 6;

Diárias:

Ao servidor

Valor unitário da diária: R\$ 181,50

Valor total das diárias: R\$ 998,25

Dedução do Auxílio Alimentação: R\$ 112,75

Valor total a ser pago: R\$ 885,50

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 8.º da Resolução TSE n.º 22.054/05.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bel. Alex Caon Fin

— Diretor-Geral—